

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria n° 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n° 18/2023 – CAI – CGAC (23151.002098/2023-14),

## **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Edital nº 05.2023, que tornou público as inscrições para o acesso aos Programas Específicos de Atenção Primária: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Internet e Auxílio Material Didático e Uniforme por meio deste Edital, destinados ao alunos do campus Cachoeiro de Itapemirim deste Ifes, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO** 

Diretor-Geral





# Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Cachoeiro de Itapemirim

# ANEXO I DA PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

# PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL RETIFICAÇÃO 03 - EDITAL 05/2023

#### Onde lê-se:

## 4. DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERECIDOS NESTE EDITAL

# Auxílio Transporte

- Destina-se a contribuir com a frequência escolar e com a permanência dos discentes no curso;
- Para estudantes que necessitam de transporte para o deslocamento diário até o campus;
- **Poderão participar** do Programa Auxílio Transporte **todos** os estudantes devidamente matriculados em qualquer um dos cursos do Campus Cachoeiro de Itapemirim;
- Não poderão pleitear este auxílio os estudantes que possuem gratuidade de passagem para acessar o IFES diariamente;
- O aluno que precisa utilizar transporte escolar contratado, pelo motivo de seu endereço tornar inviável o uso do transporte coletivo municipal ou intermunicipal diário, também poderá solicitar participação neste auxílio;
- O Auxílio Transporte será repassado ao estudante via depósito mensal, no valor único padrão estabelecido pelo campus, diretamente na conta bancária em nome do aluno;

- Para solicitar esta modalidade de Auxílio o candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição um **comprovante de residência** (conta de luz, água, telefone etc.), em nome do próprio aluno, de seus pais ou de seus responsáveis legais;
- No caso de ser necessária a apresentação de comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone), deverá ser anexado também ao Formulário de Inscrição a "Declaração de Residência Alugada" - ANEXO IV;
- O discente que utiliza transporte escolar contratado deverá anexar ao Formulário de Inscrição o Contrato atual firmado com o serviço de transporte escolar;

Cadastro de Reservas

#### Leia-se:

## 4. DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERECIDOS NESTE EDITAL

# Auxílio Transporte

- Destina-se a contribuir com a frequência escolar e com a permanência dos discentes no curso;
- Para estudantes que necessitam de transporte para o deslocamento diário até o campus:
- Poderão participar do Programa Auxílio Transporte todos os estudantes devidamente matriculados em qualquer um dos cursos do Campus Cachoeiro de Itapemirim;
- **Não poderão** pleitear este auxílio os estudantes que **possuem gratuidade** de passagem para acessar o IFES diariamente;
- O aluno que precisa utilizar transporte escolar contratado, pelo motivo de seu endereço tornar inviável o uso do transporte coletivo municipal ou intermunicipal diário, também poderá solicitar participação neste auxílio;
- O Auxílio Transporte será repassado ao estudante via depósito mensal, no valor único padrão estabelecido pelo campus, diretamente na conta bancária em nome do aluno;

- Para solicitar esta modalidade de Auxílio o Cadastro de candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição um comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.), em nome do próprio aluno, de seus pais ou de seus responsáveis legais:
- No caso de ser necessária a apresentação de comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone), deverá ser anexado também ao Formulário de Inscrição a "Declaração de Residência Alugada" - ANEXO IV;
- O discente que utiliza transporte escolar contratado deverá anexar ao Formulário de Inscrição o Contrato atual firmado com o serviço de transporte escolar;
- Não será pago Auxílio Transporte ao estudante que utilize veículo particular (próprio, emprestado ou carona) para acessar o campus.

**EDSON MACIEL PEIXOTO** 

Diretor Geral do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim Portaria n<sup>0</sup> 1974, de 22 de novembro de 2021.